

LEI N.º 1.448 DE 05 DE JULHO DE 2002

EMENTA: Concede reajuste salarial aos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

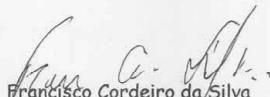
Art. 1º - Fica concedido, a partir do dia 1º (primeiro) do corrente mês, aos professores da rede municipal de ensino, reajuste salarial no percentual de 18% (dezoito por cento), que incidirá sobre a remuneração do mês de maio próximo pretérito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos do FUNDEF (para Ensino Fundamental) e FPM (para Ensino Médio).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem ao dia 1º (primeiro) do mês fluente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2002.


Francisco Cordeiro da Silva
Prefeito

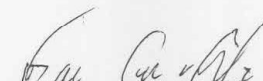
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido às considerações dessa Câmara, cuja finalidade já justifica a sua aprovação, consubstancia o atendimento deste Poder Executivo às justas reivindicações dos dedicados professores da rede municipal de ensino.

Este Poder, pelo signatário, sensível às ponderações do nosso professorado, verificada a possibilidade de atendimento dos pleitos encaminhados, não poderia deixar de atendê-los.

O senso de justiça que sempre norteou as deliberações dessa Casa Legislativa, certamente guiará os seus dignos pares na aprovação unânime do Projeto de Lei em consideração.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2002.


Francisco Cordeiro da Silva
Prefeito

ANEXO I

TABELAS

GRUPO I - MAGISTÉRIO

PROFESSOR REGENTE A - DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Faixa Nível	A	B	C	D	E	F	G
LPM	IV	589,00	618,00	649,00	682,00	716,00	752,00	789,00
LPE	III	491,00	516,00	542,00	569,00	597,00	627,00	658,00
LP	II	409,00	430,00	451,00	473,00	497,00	522,00	548,00
M	I	341,00	358,00	375,00	394,00	414,00	435,00	457,00

PROFESSOR REGENTE B - 5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E
ENSINO MÉDIO

	Faixa Nível	A	B	C	D	E	F	G
LPM	III	983,00	1.033,00	1.084,00	1.139,00	1.195,00	1.256,00	1.318,00
LPE	II	819,00	860,00	903,00	948,00	995,00	1.044,00	1.096,00
LP	I	682,00	716,00	752,00	789,00	828,00	870,00	913,00

A.7